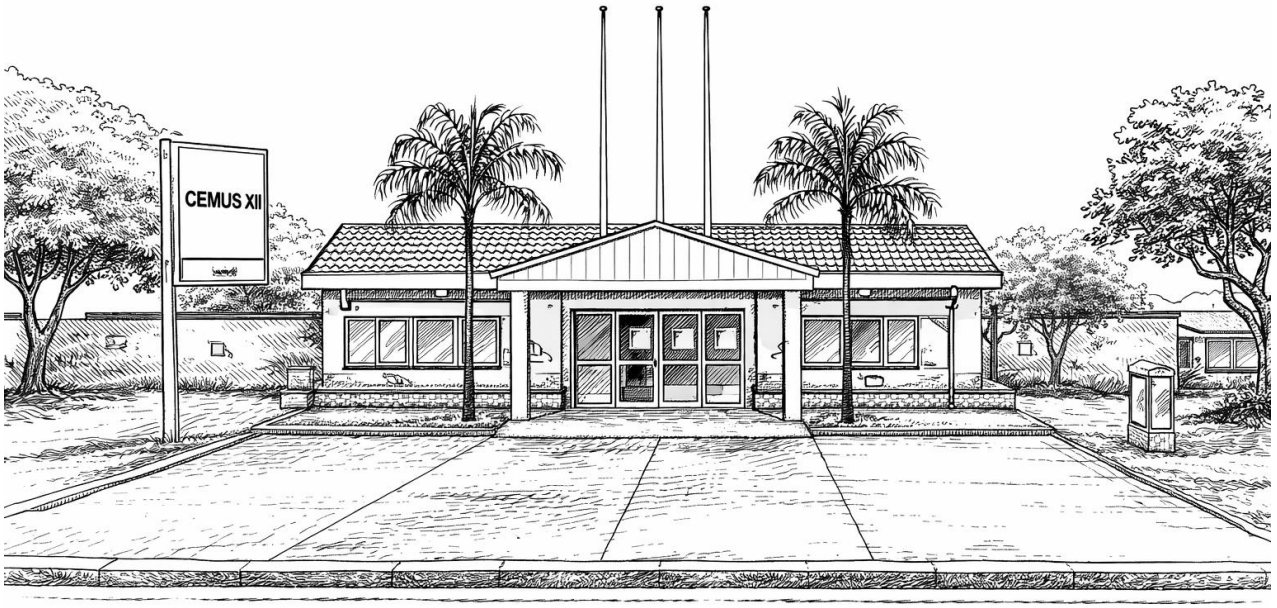
MEMORIAL DESCRITIVO

Substituição de cobertura em policarbonato por perfis metálicos, com calha galvanizada tipo cocho e dois condutores laterais – CEMUS XII, Salto/SP.

Local: CEMUS XII "Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag", Rua Duarte Coelho, nº 641, Bairro: Santa Marta, CEP:13.323-351, Salto/SP.



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição da cobertura existente em policarbonato por nova cobertura em perfis metálicos, com calha em chapa galvanizada tipo cocho e dois condutores laterais, na unidade escolar CEMUS XII "Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag", situada à Rua Duarte Coelho, nº 641, bairro Santa Marta, município de Salto/SP, inclui o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e todos os insumos necessários para a completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade da intervenção.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na unidade do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag” – CEMUS XII, localizada na Rua Duarte Coelho, nº 641, Bairro Santa Marta, Município de Salto/SP.

Trata-se de uma edificação educacional consolidada e em pleno funcionamento, que desempenha papel social relevante ao atender crianças da educação infantil e apoiar a comunidade local.

A intervenção prevista caracteriza-se como manutenção corretiva e de melhoria da infraestrutura escolar, abrangendo:

- Serviços preliminares: demolição da cobertura existente em policarbonato e remoção de entulho;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36;
- Tratamento anticorrosivo e aplicação de esmalte em superfície metálica;
- Instalação de calha em chapa galvanizada nº 24, tipo cocho;
- Instalação de dois condutores laterais em PVC rígido DN 100 mm;
- Serviços complementares: corte e recomposição de concreto, pintura acrílica antimofo aplicada na laje existente e limpeza final da área de intervenção.

As áreas contempladas pela obra serão definidas em projeto executivo, considerando a substituição integral da cobertura existente e a compatibilização com os elementos arquitetônicos da edificação.

O objetivo da intervenção é restabelecer condições adequadas de uso dos espaços escolares, assegurando maior segurança, conforto e funcionalidade para alunos e profissionais da educação, em conformidade com os critérios técnicos e normas vigentes. Além disso, a nova cobertura proporcionará proteção contra intempéries, garantindo maior durabilidade da estrutura, preservação das atividades escolares em condições climáticas adversas e valorização da infraestrutura educacional.

3. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar, de forma técnica e detalhada, as características da obra de substituição da cobertura existente em policarbonato por nova cobertura em perfis metálicos e chapa galvanizada tipo calha cocho, com dois condutores laterais, na unidade escolar CEMUS XII "Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag", localizada na Rua Duarte Coelho, nº 641, Bairro Santa Marta, Município de Salto/SP.

O documento descreve os serviços previstos, os materiais a serem utilizados, as áreas envolvidas, os critérios técnicos adotados e os objetivos da intervenção, servindo como referência para o planejamento, execução, fiscalização e aprovação da obra junto aos órgãos competentes. Além disso, busca garantir transparência e conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e o bem-estar da comunidade atendida.

Objetivos Específicos

- Definir tecnicamente os serviços a serem executados, abrangendo a retirada da cobertura existente em policarbonato, a instalação da nova estrutura metálica, a implantação da calha em chapa galvanizada tipo cocho e dos dois condutores laterais, bem como os acabamentos necessários (pintura, vedação e arremates).
- Estabelecer requisitos de desempenho, durabilidade e qualidade dos materiais empregados, considerando resistência mecânica, proteção anticorrosiva, estanqueidade da cobertura, facilidade de manutenção e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Orientar os processos construtivos, assegurando adequada fixação dos perfis metálicos, nivelamento da estrutura, correta instalação das chapas galvanizadas e compatibilização com os elementos arquitetônicos existentes.
- Determinar diretrizes para os serviços de acabamento, incluindo pintura anticorrosiva e instalação de calhas e condutores, garantindo proteção contra intempéries e maior durabilidade da obra.
- Estabelecer critérios para a remoção e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, bem como para a organização e limpeza das áreas de trabalho, minimizando interferências nas atividades escolares.
- Assegurar conformidade com a legislação de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), aplicáveis às atividades de execução dos serviços.
- Servir como instrumento técnico de fiscalização e controle, subsidiando medições, acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais e recebimento final da obra.
- Garantir que os espaços atendidos pela intervenção sejam entregues em condições adequadas de uso, proporcionando maior segurança, conforto e funcionalidade para alunos, profissionais da educação e comunidade escolar.

4. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES

A edificação em questão corresponde ao Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag" – CEMUS XII, localizado na Rua Duarte Coelho, nº 641, Bairro Santa Marta, Município de Salto/SP. Trata-se de uma unidade escolar consolidada, em pleno funcionamento, destinada ao atendimento de crianças da educação infantil, desempenhando papel social relevante junto à comunidade local.

O imóvel apresenta características típicas de edificações escolares, com ambientes voltados ao uso coletivo, circulação de alunos e profissionais da educação, além de áreas externas destinadas ao acesso e convivência.

No diagnóstico das condições existentes, verificou-se:

- Cobertura em policarbonato deteriorada, apresentando desgaste e comprometimento da estanqueidade, ocasionando infiltrações e exposição às intempéries (chuva e sol);
- Estrutura física consolidada, porém com necessidade de manutenção pontual para garantir maior segurança e funcionalidade dos espaços;
- Fluxo intenso de usuários nas áreas cobertas, reforçando a importância da intervenção para proteção e organização da circulação;
- Condições gerais satisfatórias da edificação, sem comprometimento estrutural relevante, mas com demanda específica de melhoria na infraestrutura de cobertura.

Assim, a caracterização evidencia que a obra de substituição da cobertura é necessária para suprir lacunas funcionais, garantindo maior proteção climática, segurança e conforto aos usuários da instituição.

4.1. Justificativa da Intervenção

A intervenção proposta justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura da unidade escolar CEMUS XII, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conforto para alunos, profissionais da educação e comunidade.

Atualmente, a cobertura em policarbonato não oferece desempenho satisfatório, expondo os usuários às intempéries, como chuva e radiação solar direta, ocasionando desconforto, riscos de infiltração e dificuldades na circulação em períodos de maior fluxo.

A substituição por cobertura metálica permitirá:

- Proteção climática dos ambientes, assegurando maior segurança e bem-estar;
- Melhoria da funcionalidade dos espaços, organizando o fluxo de pessoas e atividades escolares;
- Valorização da infraestrutura escolar, com materiais duráveis e de fácil manutenção;
- Adequação às normas técnicas e de segurança, garantindo conformidade com requisitos legais e construtivos;
-

- Atendimento às demandas da comunidade escolar, que utiliza diariamente os espaços como pontos principais de convivência e circulação.

- Considerando a irregularidade geométrica da área de intervenção e as dimensões dos vãos existentes, optou-se pela execução de uma estrutura metálica projetada para receber integralmente uma calha galvanizada tipo cocho ao longo de toda a extensão da cobertura. Essa solução proporciona melhor desempenho estrutural e funcional, garantindo a adequada captação e condução das águas pluviais, maior estanqueidade do conjunto e compatibilidade com as condições construtivas encontradas no local. A adoção da cobertura funcional em calha cocho foi definida como a alternativa técnica mais adequada para atender às particularidades da edificação e assegurar a durabilidade da intervenção.

 Dessa forma, a intervenção é essencial para assegurar a continuidade das atividades escolares em condições adequadas, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade dos ambientes educacionais e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A presente obra tem como objetivo a substituição da cobertura existente em policarbonato por nova estrutura metálica com calha tipo cocho e dois condutores laterais, na unidade escolar Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Antonieta de Campos Buldrin Sontag” – CEMUS XII, localizada na Rua Duarte Coelho, nº 641, Bairro Santa Marta, Salto/SP.

A intervenção compreende serviços de manutenção corretiva e de melhoria da infraestrutura escolar, abrangendo:

- Serviços preliminares: demolição da cobertura existente em policarbonato e remoção de entulho com destinação adequada;
- Estrutura metálica: fornecimento e montagem em aço ASTM-A36, fixada diretamente na edificação, sem necessidade de pilares independentes;
- Cobertura e drenagem: instalação de calha metálica tipo cocho em chapa galvanizada nº 24 e dois condutores laterais em PVC rígido DN 100 mm, garantindo a cobertura e o escoamento eficiente das águas pluviais, com o final dos condutores embutido na canaleta existente;
- Acabamentos: tratamento anticorrosivo e aplicação de esmalte em superfície metálica, além de pintura acrílica antimofo aplicada na laje existente;
- Complementares: corte e recomposição de concreto deteriorado, vedação das junções e limpeza final da área de intervenção.

A área total contemplada pela obra será definida em projeto executivo, considerando a substituição integral da cobertura existente e a compatibilização com os elementos arquitetônicos da edificação.

A obra visa restabelecer condições adequadas de uso dos espaços escolares, promovendo maior segurança, conforto e funcionalidade para alunos, profissionais da educação e comunidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, a nova cobertura proporcionará proteção

contra intempéries e eficiência no escoamento das águas, garantindo maior durabilidade da estrutura e preservação das atividades escolares em condições climáticas adversas.

6. DIRETRIZES TÉCNICAS E NORMATIVAS

A execução dos serviços previstos neste memorial deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras, legislações vigentes e orientações complementares da fiscalização municipal, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho dos elementos construtivos implantados.

Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as boas práticas da engenharia e da construção civil, observando-se os padrões técnicos aplicáveis às intervenções de manutenção e melhoria em edificações públicas de uso educacional.

6.1. Normas da ABNT aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as seguintes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- ABNT NBR 14762:2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 15575:2013 – Edificações – Requisitos de desempenho (utilizada como referência de requisitos mínimos de durabilidade, conforto e manutenibilidade, aplicável por analogia às edificações públicas).

Sempre que houver atualização das normas citadas ou publicação de novas normas pertinentes aos serviços executados, deverá ser considerada a versão mais recente aplicável.

6.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho

Durante a execução dos serviços deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente:

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura, considerando a execução de serviços em nível elevado para montagem da estrutura metálica e instalação da cobertura.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas de prevenção necessárias para garantir a integridade física dos trabalhadores e usuários da edificação.

6.3. Diretrizes construtivas gerais

A execução dos serviços deverá observar as seguintes diretrizes técnicas:

- Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas aplicáveis, preferencialmente com certificação de conformidade quando existente;
- A estrutura metálica deverá apresentar resistência mecânica adequada, proteção anticorrosiva e

estabilidade dimensional;

- A cobertura e o sistema de drenagem deverão ser instalados corretamente, garantindo a proteção dos ambientes e o escoamento eficiente das águas pluviais, com os condutores embutidos na canaleta existente;
- Os elementos de acabamento (pintura, vedação e arremates) deverão ser executados conforme boas práticas construtivas, assegurando funcionalidade e manutenção simplificada;
- Todos os resíduos gerados durante a execução deverão ter destinação adequada, mantendo-se os ambientes organizados e livres de entulho;
- A fiscalização municipal poderá determinar ajustes nos métodos executivos ou substituição de materiais que não atendam às especificações técnicas ou ao padrão de qualidade exigido.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS EMPREGADOS

A execução da obra compreenderá o fornecimento, montagem e instalação da nova cobertura metálica, incluindo todos os serviços preparatórios, materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para sua plena execução.

7.1 Serviços Preliminares

- Demolição da cobertura existente em policarbonato;
- Remoção de entulho com caçamba metálica e destinação adequada;
- Organização inicial da obras para garantir segurança e funcionalidade.

7.2 Estrutura Metálica

- Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, fixada diretamente na edificação;
- Transporte, descarregamento e translado interno dos materiais;
- Estrutura projetada para resistência mecânica, estabilidade e compatibilidade com a cobertura prevista.
- A estrutura metálica foi concebida para servir de suporte integral à calha galvanizada tipo cocho, compondo um sistema de cobertura funcional contínuo. A solução foi adotada em função da irregularidade do traçado da área e dos grandes vãos existentes, permitindo adequada estabilidade estrutural, captação eficiente das águas pluviais e melhor desempenho da cobertura.

7.3 Cobertura e Drenagem

- Instalação de calha metálica tipo cocho em chapa galvanizada nº 24;
- Instalação de dois condutores laterais em PVC rígido DN 100 mm, com o final embutido na canaleta existente, garantindo escoamento eficiente das águas pluviais;
- Inclusão de acessórios de fixação, vedação e arremates para assegurar estanqueidade e durabilidade da cobertura.

7.4 Pintura e Acabamentos

- Preparo da superfície metálica com fundo antioxidante;
- Aplicação de esmalte alquídico em estrutura metálica, garantindo proteção anticorrosiva;
- Pintura acrílica antimofo aplicada na laje existente;
- Vedação das junções e execução dos arremates metálicos.

7.5 Complementares, Limpeza e Finalização

- Corte e recomposição de concreto deteriorado, quando necessário;
- Remoção de resíduos e entulho conforme normas ambientais;
- Organização e limpeza das áreas de trabalho, garantindo entrega dos espaços em condições adequadas de uso;
- Liberação dos acessos escolares livres de obstruções, seguros e funcionais para retomada das atividades.

8. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços previstos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT, orientações da fiscalização e demais disposições legais aplicáveis, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da intervenção.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios:

- Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da competente **Ordem de Serviço** pela contratante e mediante apresentação da **ART ou RRT** do responsável técnico pela execução, devidamente registrada no conselho profissional competente;

- A contratada deverá manter acompanhamento técnico compatível com a natureza dos serviços, garantindo a presença de profissional habilitado e mão de obra qualificada para a execução da estrutura metálica, instalação da calha tipo cocho, dos condutores laterais e aplicação das pinturas previstas;

- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade, cabendo à contratada apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, catálogos, especificações técnicas, certificados de conformidade, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;

- A execução deverá observar rigorosamente as disposições deste memorial, especialmente quanto ao correto alinhamento e fixação da estrutura metálica, à adequada instalação da calha e dos condutores (com embutimento na canaleta existente) e à aplicação das demãos de pintura anticorrosiva e de acabamento;

- A fiscalização da contratante terá plenos poderes para acompanhar, inspecionar e verificar a execução dos serviços, podendo determinar correções, substituições, paralisações pontuais ou

refazimento de etapas que não atendam ao padrão de qualidade exigido;

- Os serviços deverão ser executados com as devidas medidas de segurança, incluindo isolamento da área de trabalho, sinalização, utilização de EPI e EPC e adoção de procedimentos compatíveis com as NR-18 e NR-35, aplicáveis às atividades de construção e trabalho em altura;

- A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos elementos existentes da edificação, evitando danos a paredes, esquadrias, pisos, instalações elétricas e demais componentes não contemplados diretamente pela intervenção;

- Quaisquer ajustes de execução decorrentes de condições verificadas em campo somente poderão ser realizados mediante ciência e aprovação da fiscalização, especialmente quando implicarem alteração de materiais, método executivo ou solução técnica inicialmente prevista;

- Ao término dos serviços, deverá ser verificada a estabilidade da estrutura metálica, o correto alinhamento e vedação das calhas e condutores, a uniformidade da pintura e a limpeza final das áreas atendidas;

- O descumprimento das determinações da fiscalização ou a execução de serviços em desacordo com este memorial implicará na obrigatoriedade de correção, substituição ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será realizada com base nas quantidades efetivamente concluídas e aprovadas pela fiscalização, observando-se rigorosamente as unidades de medida estabelecidas na planilha orçamentária e neste Memorial Descritivo.

Serão adotados os seguintes critérios:

- As medições deverão considerar exclusivamente os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização;

- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado para fins de medição, relatório simplificado de execução, acompanhado de registros fotográficos, memória de cálculo das quantidades executadas e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização;

- As medições poderão ser realizadas in loco, com acompanhamento da fiscalização da contratante e, quando necessário, do responsável técnico da contratada;

- Não serão considerados para efeito de medição os serviços executados em desacordo com este memorial, com as normas técnicas aplicáveis ou com as determinações da fiscalização;

- Caso sejam constatadas falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou vícios construtivos, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, antes de sua inclusão em medição;

- As quantidades executadas deverão ser compatíveis com os registros de acompanhamento da obra, com o Diário de Obra quando existente e com as verificações realizadas pela fiscalização;

- A medição dos serviços relacionados à estrutura metálica será realizada com base no peso ou nas dimensões efetivamente instaladas e aceitas pela fiscalização, considerando o conjunto completo de perfis e elementos fixados;

- Os serviços relativos à instalação da calha metálica tipo cocho e dos condutores laterais em PVC DN 100 mm serão medidos conforme o comprimento efetivamente instalado e aceito pela fiscalização, incluindo acessórios de fixação e embutimento final na canaleta existente;

- Os serviços de pintura anticorrosiva e acabamento serão medidos em função da área tratada e pintada, considerando a aplicação integral das demãos especificadas;

- Os serviços de pintura acrílica antimofo na laje existente serão medidos conforme a área efetivamente aplicada e aceita pela fiscalização;

- Os serviços de demolição, recomposição de concreto e limpeza final serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, considerando o volume de concreto lançado, a execução das bases e a remoção/destinação adequada dos resíduos;

- A medição será sempre realizada nas unidades previstas na planilha orçamentária (m^2, m, m^3, kg ou outras), não sendo admitidas alterações de critérios ou extrapolações sem prévia aprovação da fiscalização.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da contratante, do atendimento integral às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às disposições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Serão observados os seguintes critérios:

- O recebimento provisório ocorrerá na conclusão dos serviços e mediante comunicação formal da contratada. A fiscalização realizará vistoria técnica nos locais atendidos, verificando a conformidade da execução, a estabilidade da estrutura metálica, a correta instalação da calha tipo cocho e dos condutores laterais, bem como a qualidade dos acabamentos (pintura anticorrosiva e pintura acrílica na laje existente);

- Caso sejam identificadas pendências, irregularidades ou serviços em desacordo com as

especificações técnicas, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da emissão do recebimento provisório;

- O recebimento definitivo será realizado 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante verificação de que todos os trabalhos foram executados corretamente e que eventuais ajustes solicitados pela fiscalização foram devidamente atendidos;

- Somente serão aceitos os serviços executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT referentes a estruturas metálicas e sistemas de cobertura e drenagem, bem como com os critérios estabelecidos neste memorial;

- Serão avaliados, entre outros aspectos, o correto alinhamento e fixação da estrutura metálica, a uniformidade da pintura anticorrosiva, a estanqueidade da cobertura, o funcionamento dos condutores embutidos na canaleta existente e a limpeza final das áreas atendidas;

- Serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com falhas de acabamento ou com utilização de materiais inadequados deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus para a contratante;

- O recebimento dos serviços será formalizado mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, de Termo de Recebimento Definitivo, assinados pela fiscalização e pelos representantes da Administração.

- Durante o período de garantia contratual, a contratada deverá atender prontamente às solicitações da contratante para correção de eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de materiais inadequados.

Responsabilidade Pós-Obra
A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, independentemente das demais garantias contratuais aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Memorial Descritivo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislações vigentes e orientações da fiscalização da contratante.

Qualquer omissão ou dúvida interpretativa acerca das especificações aqui descritas deverá ser solucionada mediante consulta às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações técnicas da contratação e às orientações complementares da fiscalização.

Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, transporte, armazenamento e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços de demolição da cobertura existente, montagem da estrutura metálica, instalação da calha tipo cocho e dos condutores laterais, pintura anticorrosiva, pintura acrílica na laje existente e limpeza final, assegurando qualidade, segurança e durabilidade da intervenção.

A fiscalização da contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição de materiais, componentes ou serviços que não atendam ao padrão de qualidade estabelecido neste memorial ou nas normas técnicas aplicáveis, não gerando, por esse motivo, qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários da edificação, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-18 e NR-35), bem como assegurar a preservação das instalações existentes e das áreas adjacentes durante a execução dos serviços.

Deverá ainda manter os ambientes organizados, livres de resíduos e em condições adequadas de limpeza e segurança ao longo de toda a execução da intervenção.

As disposições estabelecidas neste memorial complementam-se entre si e integram o conjunto de documentos que compõem a contratação, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições legais e normativas aplicáveis.

Salto, 16 de abril de 2.026.

Técnico Responsável:
Engº Eduardo Donizete Jordão
CREA SP nº 506.248.3382
Secretaria de Obras e Serviços Públicos